

Lei n.º 1.634 /2000

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2001.

O povo de Cachoeira de Minas, por meio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2001 em R\$ 3.443.551,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo Primeiro- Discriminação da Receita por subcategoria:

Administração Direta		<u>3.443.551,00</u>
Receitas Correntes		3.292.600,32
Receita Tributária	280.016,56	
Receita de Contribuição	0,00	
Receita Patrimonial	8.784,91	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	2.424,69	
Receita de Serviços	0,00	
Transferências correntes	2.946.649,82	
Outras receitas correntes	54.724,34	
Receitas de Capital		150.950,68
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de bens	50.950,68	
Amortização de empréstimos	0,00	
Transferências de capital	100.000,00	
Outras receitas de capital	0,00	

Parágrafo Segundo- Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais:

Funções de Governo	Adm. Direta	Transferências	Adm. Indireta Câmara e Fundos
01- Legislativa	192.000,00	192.000,00	192.000,00
02- Judiciária	0,00	0,00	0,00
03-Administração e Planejamento	682.355,00	0,00	0,00
04- Agricultura	35.800,00	0,00	0,00
05-Comunicações	0,00	0,00	0,00
06-Defesa Nacional e Seg. Pública	12.200,00	0,00	0,00
07- Desenvolvimento Regional	7.000,00	0,00	0,00
08- Educação e Cultura	1.105.251,36	0,00	0,00
09- Energia e Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
10- Habitação e Urbanismo	404.300,00	0,00	0,00
11- Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
12- Relações exteriores	0,00	0,00	0,00
13- Saúde e Saneamento	592.997,72	0,00	0,00
14- Trabalho	0,00	0,00	0,00
15- Assistência e Previdência	162.518,00	0,00	0,00
16- Transportes	249.128,92	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	3.443.551,00	192.000,00	192.000,00
Total Geral das Despesas			3.443.551,00

Parágrafo Terceiro- Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências Intragovernamentais:

Administração Direta	3.251.551,00
01- Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas	3.251.551,00
01- Assessoria de Governo	20.440,00
02- Gabinete do Prefeito	179.181,00
03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	491.730,00
04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	1.105.251,36
05- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	719.115,72
06- Secretaria Municipal Obras Públicas, Serv. Urbanos e Rurais.	735.832,92
Adm. Indireta, Câmara e Fundos Autônomos	192.000,00
Câmara Municipal	1 192.000,00
Total Geral das Despesas	3.443.551,00

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite estabelecido no art. 9º da Resolução Federal 78/98 ou até o limite definido em ato normativo que a constituir.

Art.3º- Ficam os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.109/89, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Cachoeira de Minas, 30 de novembro de 2000

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.